

## NAS TEIAS DA REPRESSÃO: INSTITUIÇÕES BUROCRÁTICAS E IMIGRAÇÃO ITALIANA NO ESTADO NOVO

DAVID BARRETO COUTINHO\*

**RESUMO:** Este artigo busca refletir sobre a questão das instituições e do aparato burocrático criado pelo Estado, a fim de assegurar-se do poder centralizado para tanto reprimir, quanto selecionar um tipo de imigrante desejável à condição do Brasil no período do Estado Novo.

**PALAVRAS-CHAVE:** *Estado Novo, Polícia Política, Imigrantes*

**ABSTRACT:** This article want reflecting specially about the question of institutions and bureaucratic apparatus created by the State in order to ensure the centralized power to both suppress, as selecting a type of immigrant desirable condition of Brazil in the period of *Estado Novo*.

**KEYWORDS:** *Estado Novo, Political Police, Immigrants*

---

Artigo recebido em 22 de Novembro de 2013 e aprovado para publicação em 10 de Janeiro de 2014.

\* Mestrando em História Política do PPGH-UERJ. Contato: barretocoutinho2@gmail.com

Chego à janela e vejo a rua com uma nitidez absoluta.  
Vejo as lojas, vejo os passeios, vejo os carros que passam,  
Vejo os entes vivos vestidos que se cruzam,  
Vejo os cães que também existem,  
E tudo isto me pesa como uma condenação ao degredo,  
E tudo isto é estrangeiro, como tudo.  
(*Tabacaria*, Álvaro de Campos)

## INTRODUÇÃO

No ano de 1937 foi promulgada a quarta constituição brasileira. Na lógica do contexto internacional, o que se tinha era a ascensão de movimentos totalitários, que começaram inicialmente em resposta à Primeira Grande Guerra, que comprovava não só a crise do liberalismo, mas de certo modo um colapso do conceito de civilização.

Dito de outro modo, a Primeira Grande Guerra pode ter parte fundamental de sua origem graças ao amplo desenvolvimento do capitalismo industrial. Segundo Márcia Motta, “os esforços da industrialização e a competição desenfreada tendiam a recriar antigas rivalidades. Nesse sentido, a deflagração de uma guerra entre duas ou mais potências era uma realidade possível” (MOTTA, 2006: 236).

Não tardou para que a Primeira Grande Guerra ocorresse, e para real espanto do mundo, como aponta Eric Hobsbawm (1995), o conflito acontece entre as principais potências do período, como: Inglaterra, França, Alemanha, para citar apenas as europeias. Mais do que um conflito entre potências, a Primeira Grande Guerra passou uma mensagem clara de inviabilidade do liberalismo, comum ao capitalismo industrial. Esse fator ocasionou “a queda do liberalismo” (HOBSBAWM, 1995: 113). A principal ideia do totalitarismo, em resposta a crise que se instalara, era a constituição de um Estado forte, que pudesse suplantar as crises políticas e econômicas típicas do capitalismo e que desaguaram na Primeira Guerra mundial.

A consecução do Estado Novo brasileiro, contudo, perpassou por quase uma década de ajustes até sua definitiva instauração. Não pretendemos afirmar aqui a existência de um projeto de Estado Novo desde 1930. Mas, é possível verificar historicamente que a política de Getúlio Vargas se voltava cada vez mais para o centralismo e autoritarismo característicos do Estado Novo. Essa questão foi sinalizada pelo historiador brasileiro Boris Fausto e do qual seguimos a mesma linha:

Há aí um tema que merecia maiores pesquisas, no sentido de se verificar em que medida existia um projeto autoritário para o Brasil por parte de Getúlio Vargas e sua equipe, desde o início dos anos 30. [...] Parece-me ter existido, porém, desde logo, um projeto político centralizador, unitário, antiparlamentar, forjado por Getúlio e

sua entourage civil e por alguns nomes da cúpula do Exército, dentre os quais se destaca o general Góis Monteiro. (FAUSTO, 1999: 19-20).

Os mais variados setores da sociedade vinham sofrendo a intervenção estatal. No tocante à segurança pública, alvo de nossos estudos, a partir da Intentona Comunista realizada em 1935, Getúlio Vargas conseguiu ampliar ainda mais seus poderes, baseado na difusão de um medo coletivo, acerca da ameaça Comunista. O “Estado de Sítio” fora declarado em Novembro de 1935 por ocasião da Intentona Comunista.<sup>1</sup> Neste sentido, o Estado de Sítio reforçou a lógica das desconfianças aos movimentos considerados como subversivos na época.

## **INSTITUIÇÕES E PODER NO ESTADO NOVO: DAS ESTRUTURAS DE DOMINAÇÃO E SUAS FINALIDADES**

A Lei de Segurança Nacional também foi criada nesse período, “suprimindo diversas franquias democráticas presentes na Constituição de 1934”. Vargas passa a governar com “poderes de repressão praticamente ilimitados” (PANDOLFI, 2003: 33). E tudo isso conseguido por vias legais. Não tardou e, em 1937, quando o Congresso rejeita a renovação do Estado de Sítio proposto por Vargas, o então presidente cerca o Congresso Nacional com tropas da Polícia Militar, dando início ao chamado Estado Novo, instaurado oficialmente pelo Decreto nº 702, de 21 de março de 1936 (BRASIL. Coleção de Leis do Brasil, 1936: 301), quando expirava a vigência do Estado de Sítio.

O Estado Novo reforçou os instrumentos de repressão política e deu origem a outros novos. Entre aqueles que já existiam, se encontrava a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPPS) (BRASIL. Diário Oficial da União, 1933: 663), criada em 10 de janeiro de 1933 pelo Decreto Nº 22.332. O referido decreto se ocupava de reajustar o serviço policial do Distrito Federal, além de repassar à administração policial as chefaturas de polícia e as delegacias auxiliares e distritais. Ao encargo do DESPPS caberia também o Instituto de Identificação e Estatística Criminal, o Instituto Médico Legal e o Gabinete de Pesquisas Científicas, todos voltados para questões de segurança.

No tocante a outros setores, como os de comunicação, publicidade e transporte, cabia ao DESPPS à composição responsável pela censura teatral, rádio, telégrafo e telefone,

---

<sup>1</sup>De acordo com o Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, elaborado pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), Estado de Sítio se define por: “Suspensão temporária de certas garantias constitucionais, determinada pela necessidade de defesa da ordem pública e em cuja vigência o Executivo assume poderes normalmente atribuídos ao Legislativo e ao Judiciário”.

relação com Estados estrangeiros, biblioteca, estatísticas e arquivo. A inspetoria da Guarda Civil, Inspetoria do Tráfego, Inspetoria da Polícia Marítima e a Polícia Especial, finalizavam a estrutura da Delegacia Especial, principal ferramenta de ação fiscalizadora e coercitiva de Getúlio Vargas ao longo do Estado Novo.

Dentre as novas instituições responsáveis pela segurança pública temos o Conselho de Segurança Nacional (CSN), descrito no artigo 162 da Constituição de 1937, onde toda e qualquer questão relativa à segurança nacional deveria ser avaliada pelo Conselho de Segurança Nacional e órgãos especiais. Realizada a avaliação, o caso era imediatamente repassado ao Tribunal de Segurança Nacional (TSN), órgão responsável por dispensar o julgamento sob o(s) acusado(s).

Inicialmente, no período de sua criação em Setembro de 1936, o TSN se definia como órgão da Justiça Militar, detendo um caráter exclusivamente para fins de crimes contra a segurança externa da República e crimes contra instituições militares. Além disso, foi um órgão criado – a princípio – para ser acionado apenas em ocasião de Estado de Guerra (BRASIL. Coleção de Leis do Brasil, 1936: 156). Contudo, a virada do Estado Novo e o Decreto-Lei nº 474, de 8 de Junho de 1938 atribuíram ao TSN um caráter mais civil do que militar. Novos crimes foram definidos sob a competência desse órgão que, já incluído dentro da lógica repressiva do Estado Novo, definia todo e qualquer ato em discordância da doutrina vigente como uma questão subversiva e de interferência à ordem pública.

A lei Nº 431 de 1938 instituiu a pena de morte como grau máximo de pena. Sob nove pressupostos se sustentava a lei:

- 1 - Tentar submeter o território da Nação, ou parte dele, à soberania de Estado estrangeiro;
- 2 - atentar, com auxílio ou subsídio de Estado estrangeiro ou organização de caráter internacional, contra a unidade da Nação, procurando desmembrar o território sujeito à sua soberania;
- 3 - tentar por meio de movimento armado o desmembramento do território nacional, desde que para reprimi-lo se torne necessário proceder a operações de guerra;
- 4 - tentar, com auxílio ou subsídio de Estado estrangeiro ou organização de caráter internacional, a mudança da ordem política ou social estabelecida na Constituição;
- 5 - tentar subverter por meios violentos a ordem política e social, com o fim de apoderar-se do Estado para o estabelecimento da ditadura de uma classe social;
- 6 - insurreição armada contra os poderes do Estado, assim considerada ainda que as armas se encontrem em depósito;
- 7 - praticar atos destinados a provocar a guerra civil, se esta sobrevém em virtude deles;
- 8 - praticar devastação, saque, incêndio, depredação ou quaisquer atos destinados a suscitar terror, com o fim de atentar contra a segurança do Estado e a estrutura das instituições;
- 9 - atentar contra a vida, a incolumidade ou a liberdade do Presidente da República. (BRASIL. Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938).

A lei fora uma resposta direta aos diversos movimentos sociais que surgiram na década de 1930. Como aponta Vavy Pacheco Borges, “nos anos trinta deste século, a história política brasileira foi marcada por forte instabilidade e vivo debate” (BORGES, 2007: 160). Vargas detinha clara preocupação com a insurgência de antigos movimentos, tais como o comunismo, integralismo, franquismo e inclusive com o movimento negro, representado por Petrônio Rodrigues e a Frente Negra Brasileira. Os anos de 1935, com a Intentona Comunista (VIANNA, 2007) e de 1938, com o assalto ao palácio da Guanabara por parte dos integralistas (SILVA, 1971) foram oportunidades que contribuíram para o dinamismo de uma orientação política cada vez mais autoritária de Getúlio Vargas.

O decreto lei nº 37, de 02 de Dezembro de 1937, emitido pelo Senado Federal definia que: “o novo regime, fundado em nome da Nação para atender às suas aspirações e necessidades, deve estar em contato direto com o povo, sobreposto às lutas partidárias de qualquer ordem, independentemente da consulta de agrupamentos, partidos ou organizações, ostensiva ou disfarçadamente, destinados à conquista do poder público” (BRASIL. Decreto lei nº37, 1937).

Grosso modo, todos os partidos políticos foram dissolvidos nessa data. Contudo, não apenas partidos políticos para efeitos de lei, a saber: todas as arregimentações partidárias registradas nos extintos Tribunal Superior e Tribunais Regionais da Justiça Eleitoral, mas a lei contemplava também, em sua retórica, qualquer tipo de movimentação e organização social. Além disso, o uso de insígnias, uniformes, execução de reuniões, distintivos ou qualquer símbolo político fora vedado com a nova constituição.

É importante nos atentarmos sobre a necessidade que o Estado Novo tinha de firmar-se. O monopólio da violência, garantida legalmente, era apenas uma das facetas – talvez a mais incisiva – que esse governo podia assumir. Neste sentido, o sociólogo alemão Max Weber nos oferece uma importante análise sobre a concepção moderna de Estado e seus fundamentos.

Essa forma de poder se define como autoridade fundamentada na legitimidade. Assegurada por leis, mas também pelo reconhecimento social. Tal dominação pressupõe a validade de um estatuto legal e de um código moral comum a todos, visando à boa convivência entre os indivíduos. São regras estabelecidas que reconhecem obrigações e obediência. Essa rede de interposições do poder e fundamentos positivos da autoridade compõem o que Weber chama de “estrutura de dominação” (WEBER, 1967).

Partimos, nesse sentido, da premissa que a instauração do Estado Novo como um Estado autoritário, perpassava também – e de maneira enfática – pela criação de

instituições burocráticas que subsidiassem e garantissem os ordenamentos estatais. Além disso, objetivava-se a despersonalização dos responsáveis em meio a todo aparato burocrático.<sup>2</sup>

Para Max Weber, o Estado funda-se essencialmente na violência, embora não seja a violência uma forma exclusiva. Segundo o autor, o Estado não se deixa definir por seus fins, mas sim pelo específico meio que lhe é peculiar, a saber: o uso da coação física. Se a lógica da violência estivesse ausente, o conceito de Estado também desapareceria. A violência, contudo, não é o único instrumento da qual se vale o Estado, embora seja seu instrumento específico e próprio.

Percebemos então que a relação entre Estado, grupos políticos e a violência é íntima. O recurso da violência – moral, física ou psicológica – é algo comum aos agrupamentos políticos. O Estado se transforma na única fonte legítima de violência na medida em que é o agente regulador das ações. Cria-se, em torno disto, um aparelhamento burocrático que se desdobra até o ato violento. Grosso modo, aos políticos caberia o recurso para investir nos instrumentos de segurança pública e a capacidade de dirigir e aprovar leis. Ou seja, até que se chegassem *in loco* à violência física ou moral, perpassaram-se diversos caminhos e extensões do Estado como um todo. Isso inclui a repressão em nível constitucional (na construção de leis que sustentem um ideário de segurança social e política), e, na prática, com a repressão física e moral, através de instituições que efetivamente existem para se fazerem cumprir as determinações do nível constitucional.

Nosso trabalho, em vista disso, seleciona também um foco pelo qual conflui a repressão do Estado Novo. Assim, notamos que não só os movimentos sociais em si eram motivo de preocupação para com o desgaste da ordem. Verifica-se que há um ponto em comum a todos os movimentos que se levantaram na década de 1930 e do qual o Estado direcionou parte considerável de sua força, a saber: a influência estrangeira. Se observarmos os itens 1, 2 e 4 da lei Nº 431 de 1938<sup>3</sup>, veremos forte receio do governo varguista em relação ao Estado estrangeiro.

---

<sup>2</sup>No contexto, destacou-se a ação da polícia política, objeto de importantes trabalhos historiográficos. Foi lançada em São Paulo, por exemplo, a “Coleção Histórias da Repressão e da Resistência”. A abertura dos arquivos do Departamento Estadual de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo (DEOPS) permitiu o trabalho de historiadores e historiadoras preocupados com o silêncio, no que tange a uma história de repressão. Sob a organização de Maria Luiza Tucci Carneiro, os pesquisadores vinculados ao Projeto Integrado Arquivo/Universidade (PROIN) vem trabalhando com as sistemáticas ações da polícia em diversos momentos da história.

<sup>3</sup> 1. Tentar submeter o território da Nação, ou parte dele, à soberania de Estado estrangeiro; 2. Atentar, com auxílio ou subsídio de Estado estrangeiro ou organização de caráter internacional, contra a unidade da Nação,

Embora num contexto em que o autoritarismo e totalitarismo dos movimentos fascistas ganhavam com força seu espaço - para o historiador Boris Fausto, o Estado Novo de Vargas buscou, em relação ao fascismo europeu, “sempre guardar distância, no plano ideológico” (FAUSTO, 1999: 20). Essa afirmação se sustenta na medida em que realizamos uma pesquisa acerca da repressão sobre movimentos de orientação fascista ao longo do Estado Novo. Todavia, partimos da hipótese de que a ideia de reprimir um movimento considerado subversivo era, em realidade de origem, a lógica varguista para cercear e definir o estrangeiro indesejado.

No campo prático da repressão, se fazia necessário concentrar os esforços sobre um possível inimigo do Estado, e de toda estrutura social que o Estado trazia consigo, ou que pretendia realizar. Visto isso, detemos nosso trabalho sobre a lógica da coação – violenta ou simbólica – sobre o imigrante não desejado pelo Estado, pois em dados momentos do Governo de Getúlio Vargas a imigração de latinos fora incentivada, por exemplo. Não podemos deixar de citar, então, trabalhos que abordem a questão da política migratória.

Segundo Giralda Seyferth (1999), a incorporação de imigrantes na sociedade brasileira ocorre desde meados do século XIX. Ao falar de “novos rumos à solução do problema migratório” (1996: 147), Sérgio Buarque de Holanda – em prefácio – destaca a construção da Sociedade Central de Imigração, fundada em 1833. Nesse momento, o imigrante estava sendo pensado em nível de sua contribuição para a agricultura em larga expansão. Portanto, vale destacar o uso do termo incorporação, o que reflete uma característica ainda não tanto seletiva e que pensava mais sob a ideia de uma integração por meio do trabalho. Acerca das políticas de imigração, se tinham interesses, bem como havia certo critério de distinção entre o ser nativo e aquele que era estrangeiro. Não obstante, Giralda Seyferth destaca que a questão do imigrante como um problema de segurança nacional teve início na década de 1930.

Uma possível resposta a essa perspectiva do imigrante como problema de segurança nacional pode ser encontrada na própria análise do contexto histórico que levou ao Estado Novo. Num espaço de 7 anos, entre 1930 e 1937, o país atravessou diversas e vertiginosas mudanças no âmbito político. A emancipação liberal gerou, um ano antes da revolução de 1930, uma grave crise econômica que assolou o mundo. Nas palavras do

---

procurando desmembrar o território sujeito à sua soberania; 4. Tentar, com auxílio ou subsídio de Estado estrangeiro ou organização de caráter internacional, a mudança da ordem política ou social estabelecida na Constituição.

Professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Frederico Mazzucchelli:

As respostas iniciais à crise de 1929 (ao contrário das intervenções atuais) foram completamente insuficientes e desastrosas: as ações de lender of last resort, do mesmo modo que as iniciativas no plano fiscal, eram incompatíveis com os mandamentos sagrados do padrão-ouro. O resultado foi a propagação das quebras, a contração da produção e a explosão do desemprego. (MAZZUCHELLI, 2008, s/p)

De 1930 até 1934 o país vivia intensas mudanças na área política. O início da década de 30 foi marcado pelo golpe que levou Getúlio Vargas ao poder, posteriormente as divergências políticas no que concerne ao modelo de Estado que deveria ser adotado, gerando conflito entre os tenentes e oligarcas dissidentes. Além do modelo a ser adotado, outro desentendimento foi pela continuidade ou não da revolução. Os mais jovens e mais radicais apoiavam a manutenção do processo revolucionário, pois pretendiam dissolver por completo a estrutura dos poderes oligárquicos, enquanto que os oligarcas dissidentes desejavam a implementação imediata de uma democracia.

O período de 1930 a 1934 é conhecido como Governo Provisório. Apenas quatro anos após a revolução é que Vargas governaria por meio da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de Julho de 1934. O período de 1934 até 1937 é conhecido como Governo Constitucional. Por fim, em 1937 se tem a implementação do Estado Novo e de uma nova constituição (PANDOLFI, 2003). Num espaço temporal de menos de uma década, o país enfrentou a crise econômica mundial, passou por uma revolução que mudara quase em totalidade os pilares políticos, transcorreu de três formas diferentes de governo e de duas constituições.

Num tempo tão conturbado, pensar os fundamentos do Estado perpassava pela ideia de formação de uma nação. Sob a hipótese de que a fluidez e aceleração dos acontecimentos ao longo da década de 1930 contribuíram à falta de um senso comum, consideramos que os esforços para sustentação do Estado Novo se pautavam num discurso moderno de nação. Para o sociólogo Pierre Raymond, a Nação “funda-se em paixões, interesses e representações comuns, que impregnam os nacionais da convicção de terem um destino comum” (BOUDON, 1990: 113). Ainda de acordo com Raymond, o destino comum seria “forjado por um passado comum e exprime-se num presente comum. Este presente é visto como uma rede densa de relações e de interesses, que fazem com que cada um se sinta parte de um todo” (BOUDON, 1990: 113). Ou seja, fundar a nação em traços comuns de

identidade, símbolos e tradições, obscurece previamente a sobreposição étnica que se cria em relação ao *outro*.<sup>4</sup>

O imigrante, nesse momento, era o marco referencial de tudo diferente que o brasileiro deveria ser. As ideologias estrangeiras, o ordenamento político, as sociedades estrangeiras que se organizaram e se organizavam no Brasil, tudo isso era tido como potencial provocador de qualquer dissidência política. Algo que, no bojo dessa perspectiva, garantia o reforço da repressão, bem como a ampliação de uma tendência a criminalizar aquilo que era diferente. Para Viviane Teresinha dos Santos, uma das pesquisadoras do PROIN, o poder despótico de Vargas estava associado com um ideal de nacionalismo e manutenção de identidade. Desse modo, “projetava-se sobre a figura do estrangeiro qualquer desequilíbrio verificado na sociedade brasileira” (SANTOS, 2008: 100). Nesse caso, o estrangeiro considerado inassimilável, previstos pelo Estado, e não o imigrante de forma geral.

Do ponto de vista sociológico de Zygmunt Bauman (2009: 74-90), nenhum indivíduo deixa de ser estrangeiro. Para Bauman, a ideia de nação é o que tenta oferecer uma face homogênea para grande número de pessoas de uma determinada região. Contudo, ainda antes de uma lógica nacionalista, pessoas de uma mesma comunidade, região ou país, são alheios e diferentes uma das outras. Cada um veria no outro a diferença e, em contrapartida, tomaria para si tudo que gostaria e o que não gostaria de ser.

O que se observa, dentro de uma perspectiva estratégica da formação do Estado Novo, é que essa desconfiança passa transferida ao imigrante, como exemplo mais claro do que fosse estranho. Em contrapartida, havia por parte do Estado um direcionamento civilizacional que incluía o imigrante diretamente nessa configuração, seja pelo trabalho, seja como base para o embranquecimento populacional. Portanto, sinalizamos que a prática de repressão do Estado Novo se deu sobre imigrantes de nacionalidades e ideologias específicas. Trabalhamos, a partir disso, considerando a repressão sobre os imigrantes italianos e a ideologia fascista.

Ainda nesse sentido, era preciso legitimar e disseminar o pensamento de um todo nacional, em que brasileiros se reconheceriam de forma homogênea. Apenas isso estabeleceria a referência necessária para o que deveria e o que não se deveria ser, bem como aquele que em potencial poderia derrocar com o projeto de uma identidade coletiva comum. O panorama entre Estado Novo, projeto nacionalista, repressão e imigrante foi baseado, grosso modo, num projeto de sociedade perfeita – ou propriamente nacional, estável e homogênea.

---

<sup>4</sup> Grifo meu.

Para atingir a essa finalidade então, caberia a atuação incisiva das instituições burocráticas, como também da polícia sobre o imigrante. Seja aquele tido como indesejável, ou associados a ideologias e movimentos considerados subversivos pelo Estado.

## **APONTAMENTOS SOBRE A IMIGRAÇÃO ITALIANA**

Nosso trabalho aponta para os grupos de origem italiana e/ou com a participação eminente de italianos. Além disso, restringimos nosso olhar para as sociedades estrangeiras que tenham proximidade ideológica e relação com o fascismo italiano e/ou com o integralismo brasileiro. Temos em mente, entretanto, que se faz essencial delinear algumas questões acerca da experiência seletiva posta em prática especialmente por Getúlio Vargas e o Estado Novo. Retornamos brevemente à questão das instituições, pois identificamos que parte da estrutura de dominação fora pensada tendo em vista o imigrante.

O Decreto Lei nº 406 de 4 de maio de 1938, entre outros provimentos, decreta a criação do Conselho de Imigração e Colonização (CIC) (BRASIL. Coleção de Leis do Brasil, 1938: 92). Esse órgão se constitui por sete membros indicados pelo então Presidente da República. A principal função do CIC era pensar e elaborar projetos, medidas administrativas e regulamentos referentes à entrada e permanência de imigrantes no Brasil. O conselho elaborava ainda estatísticas acerca da clandestinidade, dos imigrantes indesejáveis e estabelecia quotas para a imigração, ainda que desde 1934 o governo brasileiro tenha adotado esse tipo de sistema que estabeleceu um limite de novos imigrantes a serem aceitos de acordo com a nacionalidade (KOIFMAN, 2012: 157-202). Além da questão de nacionalidade, da busca pelo perfil ideal de um imigrante para o Brasil, havia a previsão também de um tipo de seleção moral, física e comportamental. Ou seja, não bastava corresponder à nacionalidade requerida e desejada no contexto, a entrada do imigrante era vetada de acordo com 11 critérios que transpassavam a lógica de um “imigrante-nação” ideal, para um “imigrante-indivíduo” ideal, a saber:

De acordo com o Artigo 1º: Não será permitida a entrada de estrangeiros, de um ou outro sexo:

- I - aleijados ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos;
- II- indigentes, vagabundos, ciganos e congêneres;
- III- que apresentem afecção nervosa ou mental de qualquer natureza, verificada na forma do regulamento, alcoolistas ou toxicômanos;

- IV- doentes de moléstias infecto-contagiosas graves, especialmente tuberculose, tracoma, infecção venérea, lepra e outras referidas nos regulamentos de saúde pública;
- V - que apresentem lesões orgânicas com insuficiência funcional;
- VI - menores de 18 anos e maiores de 60, que viajarem sós, salvo as exceções previstas no regulamento;
- VII - que não provem o exercício de profissão lícita ou a posse de bens suficientes para manter-se e às pessoas que os acompanhem na sua dependência;
- VIII - de conduta manifestamente nociva à ordem pública, à segurança nacional ou à estrutura das instituições;
- IX - já anteriormente expulsos do país, salvo si o ato de expulsão tiver sido revogado;
- X - condenados em outro país por crime de natureza que determine sua extradição, segundo a lei brasileira;
- XI - que se entreguem à prostituição ou a explorem, ou tenham costumes manifestamente imorais. (BRASIL. Coleção de Leis do Brasil, 1938: 92).

Numa primeira vista, o fundamento estrutural da política de Vargas ao longo da década de 30 até Estado Novo, em relação ao imigrante, pode parecer contraditório. Ao mesmo tempo em que se pensaram maneiras de chamar a atenção do estrangeiro, apresentando um Brasil receptivo e com oportunidades de trabalho, internamente era constante a vigilância sobre o imigrante. De certo modo, o incentivo a imigração seria uma necessidade, mas que deveria ser controlada, em especial sob o comando de Getúlio Vargas. Dos autores que trabalham com a questão da imigração para o Brasil, se pode observar que há um ponto em que convergem as análises, a saber: a necessidade de mão de obra como principal fator para a organização de uma verdadeira propaganda do país no exterior.

Para Giralda Seyferth, o processo de seleção do imigrante perpassava pela sua condição para a lavoura (1999: 211). O Brasil, de característica enfaticamente agrária desde o período colonial, detinha ainda na república traço dessa base econômica fundamentada na agricultura e na exportação. O café foi o principal produto – embora não seja o único – alvo da produção e exportação brasileira. Nos relatórios do Ministério das Relações Exteriores (BRASIL. Relatório do Ministério das Relações Exteriores, 1937: 13-14), do ano de 1937, o então ministro Mário Pimentel Brandão escreve sobre uma nova política cafeeira. Mesmo após a crise de 1929 e todo processo de industrialização pelo qual o mundo se via atravessar desde a primeira revolução industrial, a agricultura e, em especial o café, ainda era em 1937 de suma importância. A taxa sobre o café foi diminuída de 45\$ para 12\$ por saca de 60 quilos.

Mais do que simples redução, é notória a preocupação do governo brasileiro com o mercado internacional. Portanto, fora liberada a assistência bancária aos grandes cafeicultores, a fim de consolidar o produto no exterior. A relação entre os ministérios era íntima, a tal ponto que: se de um lado o Ministério da Fazenda garantia economicamente o mercado cafeeiro, havia de outro lado o papel do Ministério das Relações exteriores, que cuidava de transmitir às Missões Diplomáticas notas referentes à mudança na política econômica visando assim à divulgação no âmbito internacional.

Entre 1870 e 1970, o Brasil era nada menos do que o sexto país com maior fluxo de imigrantes italianos, conforme a tabela a seguir<sup>5</sup>:

<b>Emigração italiana – 1870 – 1970 (em milhões)</b>	
Estados Unidos	5,6
França	4,1
Suíça	3,0
Argentina	2,9
Alemanha	2,4
Brasil	1,5
Império Austro-Húngaro	1,1
Canadá	0,6
Bélgica	0,5
Austrália	0,4
Venezuela	0,2
Grã Betanha	0,2

De acordo com João Fábio Bertonha, as razões para a emigração italiana podem ser compreendidas em dois pontos. Primeiramente, por uma questão geográfica, onde a Itália se encontra de frente a uma ampla saída para o mar. Obviamente, isso não é de longe uma razão suficiente para explicar o fluxo de emigração, entretanto nos puxa a outra linha de interpretação do autor, onde afirma que: graças a essa facilidade geográfica, era muito comum aos comerciantes, artesãos e intelectuais, emigrarem com certa regularidade. Ou seja, o

<sup>5</sup> BERTONHA, João Fábio. Os italianos. (São Paulo: Contexto, 2º Ed., 2008), 88-89.

processo de mudança – não só física, mas também cultural – não era algo tão incomum para o italiano.

Um terceiro motivo que se pode desdobrar dos anteriores, e que tem relação tanto com a geografia italiana quanto com o contexto histórico, concebe uma lógica quase “natural” entre os italianos para a emigração, de acordo com o desenvolvimento acelerado do capitalismo. O que o autor propõe não é uma visão determinista, mas de que num contexto onde se iniciava o processo de industrialização e se tinha demanda pela mão de obra, os italianos em geral se viam como possível esteio, graças as suas origens com amplas possibilidades do desenvolvimento da agricultura. Além disso, passando ao século XX, três fatores impulsionaram a demanda global por mão de obra e receberam rápida resposta dos italianos: “o fim da escravidão nas antigas colônias na América, a difusão da sociedade industrial por todo o mundo e a constituição de Estados independentes no continente americano” (BERTONHA, 2008: 85).

Além dos fatores citados, vale-se destacar a propaganda brasileira a fim de atrair a imigração para o país. A pesquisadora, Viviane Teresinha dos Santos, parte do eixo econômico para se compreender o processo de imigração, desde a propaganda até as condições de viagens realizadas pelos italianos. Primeiramente, então, seria a busca pela mão de obra barata, mas também – de certo modo – especializada no trabalho com a terra, que impulsiona a propaganda nacional. O trabalho da autora versa sobre os italianos de São Paulo, onde a mesma identifica que os cafeicultores paulistas foram em maior parte quem aderiu à política de imigração brasileira através de um *lobby*, segundo a autora, enganoso (SANTOS, 2008: 28). Havia um perfil traçado para o italiano que deveria desembarcar no Brasil. Em geral, além de um potencial agricultor, a mentalidade de que um indivíduo que lida com terras fosse possivelmente do interior e, portanto, pacato, era muito recorrente.

Ainda no tocante a imigração, entre os anos de 1870 a 1920, os italianos representaram 42% do total de imigrantes que se dirigiram ao Brasil também nesse período (ALVIM, 2003: 383). Seguindo a linha de que o impulso para a imigração italiana partiu da necessidade de mão de obra, Zuleika Maria Alvim coloca que o aumento na entrada de italianos no Brasil no período destacado coincide justamente com a necessidade de se atrair mão de obra para o país. A política agrária sustentada pelas grandes propriedades e pela cultura de exportação, de acordo com a autora, é uma herança que vem do período joanino.

Outrossim, novamente aparece em pauta a questão da industrialização. Grosso modo, a inserção da produção em nível industrializado acabou por liberar um excedente na mão de obra. Neste sentido, a geografia repleta de montanhas e colinas, que tornavam mais

difícil a prática da agricultura, somado as fáceis saídas para o mar, contribuíram para o movimento emigratório da então Península. Há, dessa forma, um senso comum entre os três principais fatores que podem explicar a emigração e imigração italiana. No tocante ao fator da naturalidade no trabalho com a terra, existe um desdobramento que segue a lógica do mercado mundial, a saber:

A emigração italiana constituiu, assim, um fenômeno essencial de equilíbrio socioeconômico. De um lado, porque aliviava a pressão sobre as cidades e a indústria nascente, incapazes de absorver o excedente de mão de obra, e, de outro lado, porque, com o dinheiro enviado pelos expatriados aos parentes, afastava-se a possibilidade de uma rebelião social. (ALVIM, 2000: 386)

Ao se observar o quadro relacional entre o Estado brasileiro e a política de imigração, é possível notar contextualmente um diálogo muito próximo entre os critérios de seleção do imigrante e a necessidade que se tinha do mesmo. Contudo, o que chama a atenção, é o fato de que a partir de 1930, em especial em 1937 com o decreto do Estado Novo, a constituição, leis e decretos-leis, de modo geral, dão conta tanto do tipo ideal de imigrantes que deveríamos receber, quanto da repressão sobre o imigrante considerado subversivo e agitador da ordem. Ainda que o Estado Brasileiro detenha suas preocupações com um tipo ideal de imigrante muito anterior à configuração do Estado Novo, partimos da hipótese de um acirramento das políticas imigratórias, em função da preocupação do Estado com ideologias creditadas como subversivas e que pudessem desequilibrar o ordenamento social. Do mesmo modo, tal acirramento proveria pelo maior controle estatal na seleção dos imigrantes ideais ao projeto de uma nação civilizada, que incluía o embranquecimento regular e a integração pelo trabalho.

Contudo, de modo burocrático – tendo em vista o trabalho de Fábio Koifman (2012) sobre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI) – havia uma estrutura intelectual, bem como um discurso etnocêntrico que pensava o estereótipo do brasileiro e do imigrante que seria viável se relacionar. Ainda que legalmente não fossem permitidos aleijados ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos, doentes e afins, o MJNI era relativamente autônomo para decidir certos casos. Não se detinha uma lógica violenta, tal qual a da Polícia Política.

Dentre as ideologias combatidas pelo Estado Novo estava o fascismo. A política de Vargas adquiriu diversas facetas. Sua política autoritária que, muitas vezes se confundia com um tipo de fascismo, não foi suficiente para limitar a atuação repressiva sobre sociedades estrangeiras italianas de inspiração fascista. Nesse mesmo contexto, frequentemente vinculado ao fascismo italiano, se tinha também ainda o integralismo

brasileiro. Embora com sua atuação cerceada devido à dissolução dos partidos políticos, na ocasião do Estado novo, integralistas ainda se organizaram ainda num movimento – em teoria – de cunho cultural e social, aparentemente sem fins políticos, era a Associação Brasileira de Cultura (DOTTA, 2011). Contudo, a arregimentação ainda não fora suficiente para parte dos integralistas que, em maio de 1938, se envolveram no assalto à Guanabara. A retórica do Estado era estratégica na tentativa de homogeneizar todos os movimentos sociais como subversivos e assim descaracterizá-los quanto sua organização.<sup>6</sup>

Ao verificar a documentação, percebe-se uma crescente no número de sociedades e associações estrangeiras que tiveram suas atividades encerradas mediante investigações e batidas da Delegacia de Estrangeiros, no ano de 1942. São os casos da: *Società di Beneficenzia e Socorro Mutuo dos Auxiliares da Imprensa e Ex-auxiliares de La Stampa*, que detinha cerca de 2000 sócios, sendo 95% italianos<sup>7</sup>, *Associazione Italiane Opera Nazionale Dopolavoro*, *Società Fucaldese de Mutuo Socorro Umberto Primo*, entre outros tipos de organizações e sociedades estrangeiras italianas. O ano de 1942, e um aumento no encerramento das atividades de pelo menos 3 entre 17 sociedades estrangeiras registradas nos autos da polícia e demais instituições, têm relação direta com o contexto da Segunda Grande Guerra. O Jornal do Brasil anuncia, no fim de janeiro de 1942, a notícia de que o Brasil rompia com os países do Eixo<sup>8</sup>, voltando-se, assim, internamente à repressão sobre movimentos e grupos considerados fascistas.

Entre os anos de 1937 e 1942, as sociedades estrangeiras as quais pretendemos estudar tiveram relativa força e fôlego de organização. Algumas, inclusive, eram anteriores ao decreto do Estado Novo, caso da já citada *Società di Beneficenzia e Socorro Mutuo dos Auxiliares da Imprensa e Ex-auxiliares de La Stampa*, ou somente Sociedade *La Stampa*. Segundo investigações, o grupo teria sido criado em outubro de 1906<sup>9</sup>, a sociedade contava ainda com uma espécie de manual sobre sua instalação no Brasil, bem como seus propósitos.

Havia uma lógica própria de organização dessas sociedades. No caso da *La Stampa*, seus membros buscavam se reunir duas vezes por semana, com duas horas cada reunião. Nota-se um regimento interno nessas sociedades estrangeiras, bem como uma

---

<sup>6</sup> No setor de italianos do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), fundo da Polícia Política, se pode encontrar documentação relativa ao controle de italianos e suas atividades no Brasil. “Os assuntos mais frequentes entre as investigações são: empresas ou associações cujo capital ou composição societária seja majoritariamente italiana, vistas como núcleos de espionagem e divulgação ideológica [...]”.

<sup>7</sup> Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Protocolo 1234/42.

<sup>8</sup> *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, s/e. 29 de Janeiro de 1942, p.6.

<sup>9</sup> APERJ. Relatório de investigação. Dossiê, 13 de Novembro de 1941.

complexa organização política, mas também de cunho associativo. Segundo relato de espionagem, um investigador infiltrado, alcunhado como P-18, relata que: “São fornecidas, aos associados, comunicações sobre assuntos de serviço e informações de caráter político”, e continua em outras linhas: “P-18 espera, dentro em breve, assistir a uma reunião da referida instituição, assim como, obter uma relação nominal dos elementos que integram a sua diretoria”<sup>10</sup>. Um trabalho acerca especificamente dessas sociedades estrangeiras italianas, bem como sua relação com um governo autoritário, são questões que penso – neste momento – deixar apenas sinalizadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse primeiro momento da pesquisa busquei caracterizar as instituições de repressão criadas na virada do Estado Novo pela sua funcionalidade e também por suas finalidades no tocante ao imigrante e a imigração italiana. O trabalho é tangenciado pela lógica weberiana das estruturas de dominação, trazendo assim a necessidade de se pontuar – dentro da retórica oficial do Estado – razões pelas quais determinadas instituições e órgãos foram criados.

Quanto às finalidades, nos detemos sobre o aparato repressivo que tinha como seu foco o estrangeiro. O governo Vargas não vetou a entrada de imigrantes, porém promovia a seleção daqueles considerados propícios às demandas e objetivos do Estado. Nesse sentido, trabalhar com leis e decretos-lei, que pensavam os critérios de seleção, a recepção e a integração do imigrante na sociedade, é parte fundamental deste estudo.

Do ponto de vista historiográfico, apresentamos algumas obras acerca de possíveis fatores que impulsionaram a emigração. Em nosso caso, especificamente, a emigração italiana. Chamamos também a atenção para a questão das propagandas realizadas pelo Governo brasileiro a fim de despertar o interesse pelo país no exterior. Dentro dos trabalhos que utilizamos, observamos então uma relação próxima entre a propaganda para atrair o estrangeiro e as demandas nacionais por mão de obra, em especial para o trabalho no campo.

Consideramos ainda a ideia de Nação como produto do processo de industrialização e modernização, no período entre guerras. Além disso, o conceito de nação entra como elemento aglutinador de interesses da elite brasileira dirigente desde 1930, especificamente no ano de 1937. Nesse sentido, como abordamos anteriormente, partimos do

---

<sup>10</sup> Idem.

pressuposto de que, para o Estado, o estrangeiro fora tido como aquele que causaria a dissensão no projeto de construção da mentalidade coletiva, o qual apontava para o ideal de nacionalidade e nação.

Por fim, foi apresentada a questão dos imigrantes italianos organizados em grupos associativos, ou sociedades estrangeiras. Desse ponto, retemos somente a relação entre o contexto de rompimento do Brasil com as potências de Eixo em 1942, com o aumento de sociedades estrangeiras fechadas no mesmo período. Foi sinalizado ainda que tais grupos estrangeiros contavam com uma lógica interna própria, questão que ainda pretende-se se desenvolver em outro momento da pesquisa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVIM, Zuleika Maria. O Brasil italiano (1880-1920). In: FAUSTO, Boris. *Fazer a América*. 2º Ed., São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2000.

ANDERSON, Benedict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Editora Ática, 1983.

BAUMAN, Zygmunt. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2009.

\_\_\_\_\_. *Modernidade e holocausto*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BERTONHA, João Fábio. *Os italianos*. 2º Ed., São Paulo: Contexto, 2008.

BELARMINO, Camila A. *Diálogos para construir uma nação: continuidades da questão nacional no pensamento social brasileiro nas páginas da revista de imigração e colonização*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação e História das Instituições, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2012.

BOUDON, Raymond. *Dicionário de Sociologia*. Lisboa: Publicações Dom Quixote Lisboa, s/e, 1990.

BORGES, Vavy Pacheco. Anos trinta e política: história e historiografia. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2007.

BRASIL. Arquivo Histórico do Exército (AHEx). Coleção de Leis do Brasil – 1936. Vol. 1, p.301.

\_\_\_\_\_. Diário Oficial da União - Seção 1 - 11/1/1933, Página 663.

\_\_\_\_\_. AHEx. Coleção de Leis do Brasil – 1936. Vol. 1, p.156.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/Del0431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del0431.htm)>. Acesso em: 31/07/2013.

- \_\_\_\_\_. AHEx. Coleção de Leis do Brasil - 1938. Vol. 1, p.92.
- \_\_\_\_\_. Relatório do Ministério das Relações Exteriores – 1937: introdução, exposição, anexos A e B, pp. 13-14. Disponível em: <[http://www.crl.edu/brazil/ministerial/rela%C3%A7oes\\_exteriores](http://www.crl.edu/brazil/ministerial/rela%C3%A7oes_exteriores)>. Acesso em: 07/08/2013.
- CASTORIADIS, Cornelius. *Figuras do pensável: as encruzilhadas do labirinto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- DOTTA, Renato Alencar. Acção: A lenta agonia de um jornal integralista (1937-1938). *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, Julho 2011.
- FAUSTO, Boris. O Estado Novo no contexto internacional. In: PANDOLFI, Dulce. *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999.
- FALCON, Francisco J. O capitalismo unifica o mundo. In; REIS, Daniel Aarão. *O século XX*. Vol. 1, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- HOBBSBAWN, Eric J. *A era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia das letras, 2º Ed., 1995.
- \_\_\_\_\_. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Livro dos prefácios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- KOIFMAN, Fábio. *Imigrante ideal: o ministério da justiça e a entrada de imigrantes no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- KURZ, Robert. *Quem é que é totalitário? Os abismos de um conceito ideológico para todo o serviço*. Disponível em: <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz35.htm>. Acesso em 15/10/2013.
- MAZZUCHELLI, Frederico. A crise em perspectiva: 1929 e 2008. *Revista Novos Estudos*. – CEBRAP, Nº. 82 - São Paulo, Nov. 2008, s/p.
- MOTTA, Márcia Maria. A primeira Grande Guerra. In; REIS, Daniel Aarão. *O século XX*. Vol. 1, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.
- PANDOLFI, Dulce. Os anos 1930: as incertezas do regime. In; FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia Almeida. *O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- SEYFERTH, Giralda. Os imigrantes e a campanha de nacionalização do Estado Novo. In: PANDOLFI, Dulce. *Repensando o Estado Novo Rio de Janeiro*: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999.
- SILVA, Hélio. *1938 - Terrorismo em campo verde*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.

VIANNA, Marly. *Revolução de 1935: sonho e realidade*. São Paulo: Expressão Popular, 1ªed, 2007.

WEBER, Max. A política como vocação. *In; Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Editora Cultrix, 1967.

\_\_\_\_\_. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. – São Paulo: Editora Universidade de Brasília - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.